



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE DURAÇÃO

À comissão permanente de licitação

Sirvo-me do presente para solicitar aditivo do contrato nº 02/2021-INEX/CMA da empresa **A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.611.673/0001-13 até o dia 31/12/2022, em razão da necessidade da continuidade da realização dos serviços prestados a esta casa de lei no que tange **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM REGULARIZAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E AUDITORIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E TAMBÉM PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS.**

Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Portanto, ao firmar e prorrogar contratos, a Administração Pública deverá observar atentamente o citado art. 57, inc. II, de forma a somente enquadrar como serviços contínuos os contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes.

Anajás, 20 de dezembro de 2021

LUIZ MENDES DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAJÁS- PARÁ